



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - VG



DELIBERAÇÃO CECVG/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Aprova a Complementação de Estudos para os discentes que não migraram para o PPC vigente desde 2023.1 e não cursaram a disciplina de Fenômenos de Transportes B no PPC que vigente até 2022.2.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CAMPUS VARGINHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme deliberado, na [xx]^a Reunião [Extra]Ordinária do Colegiado do Curso, realizada em [xx] de [xxxxx] de 20[xx],

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Complementação de Estudos para os discentes que **não** migraram para o PPC vigente desde 2023.1 e ainda não cursaram a disciplina de Fenômenos de Transportes B (90h) do PPC vigente até 2022.2; sendo que no PPC atual, é ofertada a disciplina de Fenômenos de Transportes (60h).

Art. 2º - O discente nesta situação deverá cursar a disciplina de Fenômenos de Transportes (60h) e a disciplina complementar de **Tópicos Especiais em Hidrotecnia e Recursos Ambientais: Fenômenos de Transportes – Complementação de Estudos** (30h), conforme consta no Processo 23062.00826/2025-02.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 17:37)

MAG GEISELLE ALVES GUIMARAES

COORDENADOR - TITULAR

CECVG (11.51.23)

Matrícula: ###166#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **23/06/2025** e o código de verificação: **9dc7e74fa7**